



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 089/2025 - GP

Juara-MT, 22 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 78/2025
Data: 24/01/2025 - Horário: 15:20
Legislativo

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 009/2025, que Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.720/2018 que, Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 009/2025

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.720/2018 que, Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais.

A Câmara aprova

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.720, de 14 de novembro de 2018, passando a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Anexo único
Relação de Quadro de Cargos - Zona Urbana e Rural

Item	Cargo	Jornada de Trabalho	Vagas
01	Apoio Administrativo Educacional – Infra-Estrutura Educacional - Zona urbana e Zona Rural	30 horas semanais	80
02	Professor nível superior / Pedagogia - Zona Urbana e Zona Rural	30 horas semanais	160
03	Técnico Administrativo Educacional – TAE Zona Urbana e Zona Rural	30 horas semanais	10
04	Apoio Administrativo Educacional - Auxiliar de Professor de Educação Infantil – Zona Urbana e Zona Rural	30 horas semanais	180



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Minuta de Projeto de Lei Municipal que, **Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.720/2018 que, Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais.**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a ampliação do número de vaga dos cargos de Apoio Administrativo Educacional – Infra-Estrutura Educacional - Zona urbana e Zona Rural; Professor nível superior / Pedagogia - Zona Urbana e Zona Rural; Técnico Administrativo Educacional – TAE Zona Urbana e Zona Rural; Apoio Administrativo Educacional - Auxiliar de Professor de Educação Infantil – Zona Urbana e Zona Rural, para atender a demanda da Secretaria, que devido o redimensionamento, cujo formato é definido pela LDB.

E para atender toda as turmas das escolas municipais é necessário ampliar o número de vagas para posterior contratação dos profissionais.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, para deliberação em regime de urgência pelos Nobres Vereadores, conforme o art. 29 da Lei Orgânica Municipal.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Memorando nº 009/2025 - GP

Juara - MT, 22 de Janeiro de 2025.

A Ilma:

ALZIRA MARIA PIVA

Diretora do Departamento de Legislações e Normas

Assunto: Encaminhamento, despacho 737/2025

Prezada Senhora,

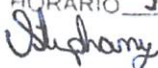
Na oportunidade em que respeitosamente cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio do presente documento, encaminhar em anexo, Ofício nº 050/SME/2025 sob processo e despacho nº 737/2025 de 22/01/2025, no qual o Exmo Prefeito Municipal Sr. Valdinei Holanda Moraes autorizou a elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhada junto ao Poder Legislativo para análise e posterior deliberação.

Sendo só para o momento, na certeza da indispensável compreensão, renovo meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Antônio José Santana Neto
Secretário Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLO Nº 802
DATA 22/01/25
HORÁRIO 14:36 h





Ofício N.º 050/SME2025

PREFEITURA MUN. DE JUARA

PROTOCOLO N.º 733

DATA 22/01/25

Juara – MT, 22 de janeiro de 2025

HORÁRIO 9:41 h.

Ilm.º Sr.º

Antônio José Santana Neto

DD.: Chefe de Gabinete

Assunto: Solicitação ampliação de vaga na Lei Municipal nº 3.202 de 21/06/2024 quanto para cargos professor, Apoio Administrativo Nutrição/Infraestrutura, Auxiliar de Professor e Técnico Administrativo Educacional.

Prezado Senhor,

Considerando a efetivação da organização do atendimento escolar dos estudantes dos anos iniciais no território do município de Juara, denominada de **redimensionamento**, cujo formato é definido pelo artigo 10, da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no artigo 211 da Constituição Federal de 1988, no Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Estadual de Educação (PEE-MT), Plano Municipal de Educação de Juara-MT, entre outras leis federais no âmbito da educação pública, assim como o Decreto Estadual nº 723 de 24 de novembro de 2020 que delineou a organização da Educação Básica na Rede Pública de ensino com distribuição das responsabilidades no âmbito do território do município de Juara conforme a legislação em vigência.

Nesta conjuntura é preciso assegurar recursos humanos para funcionamento das unidades recebidas uma vez que faz parte do regime de colaboração cuja políticas educacionais estão desenhadas para os próximos 10 anos, os pontos centrais do cenário:

- Total de 32 turmas prevista a receber diretamente da rede estadual, nas duas unidades redimensionadas.
- Realidade de turmas formadas nas escolas: 27 turmas na unidade Iara Maria Minoto Gomes, e 22 na unidade Luiza Nunes Bezerra, total de 49 turmas sendo um **acréscimo de 17 turmas** das previstas.
- Crescente número de alunos que necessitam de atendimento individualizado atual **107 alunos AEE**. Deste total somando as turmas de creche que necessitam de auxiliar de turma já estamos com um total de **144** convocados ficando com margem baixa de vagas.
- Para o cargo de Técnico Administrativo Educacional o déficit é menor, contudo as vagas na legislação também não são suficiente considerando que as novas unidades necessitam de servidores e não há efetivo suficiente.

Em referência aos professores pedagogos cooperados há 05 confirmados, um ativo na equipe pedagógica da SME e quatro nas turmas nas escolas.

Diante da demanda manifesta na secretaria para efetivação de matrícula, analisando a insuficiência dos números de servidores efetivos, pontuo a urgência da necessidade de ampliação de vagas na lei nº 3202/ 21/06/2024 de contratação para manutenção do ano letivo de 2025 conforme quadro abaixo.

Cargo	Vagas em lei atual	Solicitação de Ampliação de mais vagas	Total que ficará na lei
Professor Nível Superior Pedagogia – zona urbana zona rural	100	60	160
Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura Educacional – Zona Urbana e Rural	60	20	80
Técnico Administrativo Educacional –TAE zona urbana e zona rural	05	05	10
Apoio Administrativo Educacional - Auxiliar de Professor da Educação Infantil zona urbana e zona rural	150	30	180

Ressalto que o aumento de vagas não deve ser entendido como “todas serão utilizadas”, contudo haverá convocações para suprir as vagas em substituição ou livres que estão em aberto em algumas unidades e turmas de turmas.

Sendo só para o momento aguardo com maior brevidade possível, para desenvolver as atividades escolares com mais qualidade no ano letivo de 2025.

Atenciosamente,



Fernanda Alves dos Santos Ribas
Secretaria Mun. de Educação
Port. G.P. 007/2025
De: 02/01/2025